



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.909, DE 17/09/2024

DENOMINA "RUA JOAQUIM DE ANDRADE" O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO APÓS A RUA AURELIANO PIRES NA ALTURA DO Nº 641, NA LOCALIDADE DENOMINADA SANTA ISABEL, BAIRRO CAXAMBU, NESTE MUNICÍPIO.

Publicada em 17 de setembro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominado "Rua Joaquim de Andrade", o logradouro público localizado após a Rua Aureliano Pires na altura do nº 641 na localidade denominada Santa Isabel, Bairro Caxambu, neste Município com aproximadamente 400 metros de extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito